



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 90, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.229930/2024-81, instituída pela Portaria nº 4679, de 4 de junho de 2024, prorrogada pela Portaria nº 7396, de 22 de agosto de 2024 e reconduzida pela Portaria nº 10361, de 13 de novembro de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncia de infração disciplinar, atinente à eventual oposição à execução de serviço, em desfavor dos servidores W. B. de S. J., inscrição UFMG nº *531** e S.F.C. inscrição UFMG nº *329**, por possível falta de urbanidade, conforme consta da Nota Técnica 262 (SEI nº 2732247) do Processo nº 23072.256201/2023-16.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 07/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3865324** e o código CRC **16BF344A**.